



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA

Praça Dr. Oswaldo Cruz N.º 3 - Tel.: (DDD 0122) 71-1222 - C. G. C. 46 631248/0001-51  
CEP 12140-000 - SÃO LUIZ DO PARAITINGA - Estado de São Paulo

LEI Nº 804/94 de 26 de outubro de 1994

" DISPÕE SOBRE PERMISSÃO DE USO DE ÁREA DE -  
TERRENO URBANA PARA FIM QUE ESPECIFICA " .

LUIZ MARIANO RODRIGUES, Prefeito Municipal -  
de São Luiz do Paraitinga, no uso de suas atribuições legais, e de  
acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessão de 25 de -  
outubro de 1994, Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º = Fica concedido à Casa da Amizade de São Luiz do Parai-  
tinga, Entidade de Utilidade Pública, registrada sob nº 19, fls.-  
79 do Livro-A- de Registro de pessoas jurídicas, no Cartório de -  
Registro local, por tempo indeterminado, permissão de uso de área  
de terreno, possuída pela Prefeitura Municipal, com a seguinte -  
descrição: " Um terreno, destacado de área maior, localizado na -  
Rua Cel. Domingues de Castro s/nº, nesta cidade com as seguintes-  
dimensões e confrontações: mede de frente 18mts ( dezoito metros)  
no alinhamento da via de circulação, 22 mts ( vinte e dois me-  
tros ) da frente aos fundos, de ambos os lados, confrontando-se -  
à esquerda com o prédio estadual da Casa da Agricultura e à di-  
reita com área municipal, de quem da rua olha para o terreno e aos  
fundos, em toda a sua extensão de 18 mts ( dezoito metros ) com -  
área estadual do Centro Cultural Dr. Oswaldo Cruz, encerrando área  
de terreno de 396 mts<sup>2</sup>.

ARTIGO 2º = A permissão do uso do artigo anterior se destina para  
a construção do prédio com sede da entidade e reuniões de interes-  
se comunitário patrocinado pela mesma.

ARTIGO 3º = Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. -  
revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São Luiz do Paraitinga, aos vinte e seis-  
dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e qua-  
tro ( 26/10/1.994 ).

*Luiz M. Rodrigues*  
LUIZ MARIANO RODRIGUES  
Prefeito Municipal.